



INDICAÇÃO nº **IND 9349/2016**
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

L I D O
Em. 08.12.16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, a construção de RESTAURANTE COMUNITÁRIO na expansão da Cidade de SAMAMBAIA do Distrito Federal - RA-XII.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9349/2016 -
Folha Nº 01 FC

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, providências visando a construção de RESTAURANTE COMUNITÁRIO na expansão da Cidade de SAMAMBAIA do Distrito Federal – RA-XII.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores carentes das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores carentes das Regiões Administrativas, registrada por intermédio de manifestação enviada ao Gabinete 11 desta Câmara Legislativa.



Adiciona-se a isso o fato da dificuldade financeira que passa o País, especialmente as pessoas carentes, agravada pelo desemprego e o número excessivo de moradores de ruas em todas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Brasília de dezembro 2016.

Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9349/2016
Folha N° 02 FC

Getúlio



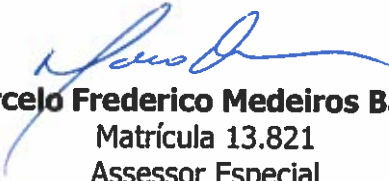
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3349/2016
Folha Nº 03 FL